PROCESSO Nº 2025014300.
ÓRGÃO ADERENTE: Procuradoria-Geral do Município.
OBJETO: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 1.317/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Administração do município de Senador Canedo, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motoristas.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de preços, art. 86, §2º, Lei 14.133/2021.
CERTAME: Preços nº 1.317/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2024.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/12/2024.
DATA DA VIGÊNCIA DA ATA: 11/12/2024 a 10/12/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração do município de Senador Canedo - Goiás.
CNPJ DO ÓRGÃO GERENCIADOR: 25.107.525/001-51
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: RS Produtos e Serviços LTDA
CNPJ: EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: 06.273,582/0001-66.
DATA DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR: 18/08/2025.
DATA DA ANUÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: 11/08/2025.
VALOR DA ADESÃO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Função programática	21.2110.04.062.2007.2314
Projeto Atividade	2314 – Manutenção e Serviços Administrativos (PGM)
Fonte de recursos	15000000010000
Elemento de Despesa	3.3.90.33.03 – locação de meio de transporte
Ficha	20251726 – Passagens e despesas com locomoção

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de setembro de 2025.

Publique-se.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador-Geral do Município
Portaria 036/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA N.º 037/2025
PENSÃO POR MORTE

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 16 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, XV e Art. 34, II da Lei 197/2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, decidem:

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo, através do protocolo servidor **nº 1.706/2025**, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor já era inativo quando ocorreu seu falecimento em 04-07-2025, da qual decorre essa Pensão por Morte;

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida a **Pensão por Morte**, em conta única e caráter vitalício, no valor de um salário-mínimo vigente, a ser pago **a HORTENIR ALVES DA SILVA DE DEUS - CPF nº 955.XXX.XXX.34,** por óbito do seu cônjuge em 04-07-2025, o ex-servidor **Matuzalém Eugenio de Deus**, aposentado por Idade, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína, Lei nº 1.323/93, acordo ao que rege o Art. 40 da CF/88. Art. 106, 131, 162, 163, 164, 170 e 190 da LC 197/2025, a ser paga a partir da data do requerimento administrativo, sendo 21/08/2025, devida a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Administração e Previdência do IMPAR

PORTARIA N.º 038/2025
PENSÃO POR MORTE

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 16 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, XV e Art. 34, II da Lei 197/2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, decidem:

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo através do protocolo servidor **nº 1.613/2025**, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente o ex- Servidor ainda estava vinculado a Administração Municipal até seu falecimento que ocorreu em 30-06-2025, da qual decorre essa Pensão por Morte;

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida a **Pensão por Morte**, em cota única e caráter vitalício, no valor de um salário-mínimo vigente a ser pago a **NADIR CARDOSO CRUZ COSTA - CPF nº 618.XXX.XXX-87, por óbito do seu cônjuge ocorrido em 30-06-2025, o ex-Servidor João de Sousa Costa** que estava na ativa na data do falecimento no cargo de **"Vigilante",** lotado na Secretária Municipal de Saúde, em acordo ao que rege o Art. 40 da CF/88. Art. 106, 131, 162, 163 e 164 da LC nº 197/2025, a ser paga a partir da data do requerimento administrativo, sendo 07/08/2025, devida a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Administração e Previdência do IMPAR

Processo 1Doc n° 5.057/2025
EXTRATO DO CONTRATO n° 014/2025.
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o n° 02.664.384/0001-72.
Contratada: Ebenezer Comercio de Variedades LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.775.416/0001-75.
Objeto: Prestação de serviços de manutenções periódicas nas centrais de ar da sede do IMPAR**.**
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.
Valor Ordinário: R$ 3.977,99 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 16/09/2025 a 15/09/2026**.**
Assinatura: 16/09/2025**.**
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 33.90.39.17, Ficha: 20252089.
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Doraci Souza da Silva (Representante – Empresa).